



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 041/2019 (Proad. n 1.959/2019)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A
FROTA DE VEÍCULOS DO TRT19ª
REGIÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA CENTRO
AUTOMOTIVO MONAM EIRELI- EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.02.715/0001-58, com sede na Rua Paulo Brandão Nogueira, 12, Jatiúca, Cep 57.036.550, Maceió- AL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, inscrito no CPF sob nº 032.348.744-09 e RG 1.241.872 SSP-AL, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n. 27/2019 e com o que consta no Proad TRT19 n. 1.959/2019, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações, 9.784/1999, na Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto n. 5.450/2005, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 12.12.2021, podendo ser, mediante termo aditivo, novamente prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, Natureza da Despesa n. 339039 e 339030 e Notas de Empenho n. 2021NE000166 e 2021NE000167.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO:03234874409
Assinado de forma digital por AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO:03234874409
Dados: 2021.12.09 11:53:53 -03'00'

AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Representa do Centro Automotivo Monam Eireli - EPP
CONTRATADA